DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO

À
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Rua Antenor Chagas, nº 68
Centro
Santana da Vargem – MG
CEP: 37.195-000
CNPJ nº 40.223.681/0001-71

Monsenhor Paulo, 08 de Abril de 2025.

Ref.: Notificação referente à Inexigibilidade nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 009/2025

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, por intermédio de sua Presidente, vem, por meio desta, notificá-los formalmente quanto à intenção de revogação do procedimento de Inexigibilidade nº 003/2025, que resultou na assinatura de contrato para a contratação de serviços técnicos especializados em cursos, seminários e palestras voltados para gestão e administração pública com intuito de treinamento e aperfeiçoamento do corpo legislativo.

A motivação para a revogação do procedimento decorre de fato superveniente devidamente comprovado, qual seja, o cancelamento do curso objeto do contrato, sem nova data definida para sua realização, o que compromete a viabilidade da execução contratual.

Nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado o direito à manifestação prévia da contratada, a ser apresentada por escrito no prazo de 3 dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Após esse prazo, não havendo manifestação, ou diante da concordância expressa da empresa, a Administração adotará as providências cabíveis para a revogação do processo e rescisão contratual.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Atenciosamente,

Barbara Amorim Xavier:11650382693

Assinado digitalmente por Barbara Amorim Xavier:11650382693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Barbara Amorim Xavier:11650382693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 11:19:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

BÁRBARA AMORIM XAVIER

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade nº 003/2025
Processo Administrativo nº 009/2025
Instrumento de Contrato nº 007/2025

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.603/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Bárbara Amorim Xavier, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antenor Chagas, nº 68, Centro, Santana da Vargem – MG, CEP: 37.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, neste ato representada por Emily Silva Araújo, inscrita no CPF sob o nº 115.727.666-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado, o presente TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, referente ao Contrato nº 007/2025, firmado com fundamento na Inexigibilidade nº 003/2025, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o distrato do contrato firmado entre as partes, cujo objeto consistia na contratação de serviços técnicos especializados em cursos, seminários e palestras voltados para gestão e administração pública com intuito de treinamento e aperfeiçoamento do corpo legislativo da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O distrato se dá de forma consensual, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, qual seja, o cancelamento do curso que seria ministrado pela contratada, sem nova data definida para sua realização, tornando impossível a continuidade da execução contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

As partes declaram que não houve repasse de valores, pagamentos ou obrigações pendentes entre si em razão do contrato ora distratado, dando-se mútua e geral quitação, nada mais tendo a exigir, a qualquer título, em relação ao objeto do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo é firmado por livre vontade das partes e reflete a boa-fé contratual, sendo arquivado junto ao Processo Administrativo nº 009/2025.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monsenhor Paulo, 08 de Abril de 2025.

Barbara Amorim Xavier:11650382693
Assinado digitalmente por Barbara Amorim Xavier:11650382693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Barbara Amorim Xavier:11650382693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 16:27:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Bárbara Amorim Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 01.037.603/0001-20

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMILY SILVA ARAUJO
Data: 08/04/2025 16:46:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal da CONTRATADA

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 40.223.681/0001-71

TESTEMUNHAS:

1. BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 16:27:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

2. RANIELLY SILVA RIBEIRO:22031850822
Assinado digitalmente por RANIELLY SILVA RIBEIRO:22031850822
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RANIELLY SILVA RIBEIRO:22031850822
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 16:31:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº 001/2025
Processo Administrativo nº 004/2025

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, por intermédio de sua Presidente, no uso das atribuições legais, e considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 004/2025, que trata da contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica, para a confecção/revisão dos regulamentos, rotinas, procedimentos e documentos relacionados à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), bem como orientação e assessoria em dúvidas e pontos controversos que surgem no cotidiano do órgão público, decide o seguinte:

I – DOS FUNDAMENTOS

O processo encontra-se em fase preparatória, não tendo sido emitido parecer jurídico, tampouco realizada adjudicação ou homologação.

O objeto original da contratação foi objeto de reavaliação e, diante de novas demandas que surgiram no âmbito do Legislativo Municipal, entende-se pela necessidade de reformulação do objeto, de forma a melhor atender às necessidades administrativas futuras.

Ressalte-se que houve manifestação dos interessados, os quais alegaram dificuldades para manter a proposta de preços inicialmente apresentada, diante da demora no trâmite processual, o que reforça a necessidade de revisão do objeto e das condições da contratação.

Diante desse contexto, restou caracterizado o fato superveniente devidamente comprovado, que justifica a revogação do procedimento, conforme prevê o §2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – DA DECISÃO

Assim, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO** a Inexigibilidade nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, por motivo de conveniência e oportunidade, com base em fato superveniente consistente na reformulação do objeto da contratação e na manifestação dos interessados quanto à inviabilidade de manutenção das condições anteriormente apresentadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Publique-se. Cumpra-se.

Monsenhor Paulo, 08 de Abril de 2025.

Barbara Amorim Xavier:11650382693

Assinado digitalmente por Barbara Amorim Xavier:11650382693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Barbara Amorim Xavier:11650382693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 10:38:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

BÁRBARA AMORIM XAVIER

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº 003/2025
Processo Administrativo nº 009/2025

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, por intermédio de sua Presidente, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 71, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 009/2025, que trata da contratação de serviços técnicos especializados em cursos, seminários e palestras voltados para gestão e administração pública com intuito de treinamento e aperfeiçoamento do corpo legislativo da Câmara Municipal, decide o seguinte:

I – DOS FUNDAMENTOS

O processo em questão encontra-se com contratação formalizada e contrato assinado, após regular homologação da Inexigibilidade nº 003/2025.

Contudo, com a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, consistente no cancelamento do curso objeto do contrato, sem nova data prevista para sua realização, inviabiliza a execução do contrato celebrado.

Diante disso, entende-se que não há condições materiais para a continuidade da contratação, tornando necessária sua revogação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em respeito ao §3º do art. 71 da referida norma, será assegurada a prévia manifestação da contratada, por meio de notificação formal, antes da adoção das providências administrativas para extinção contratual.

II – DA DECISÃO

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a superveniência de fato impeditivo à execução contratual, **REVOGO** a Inexigibilidade nº 003/2025, Processo Administrativo nº 009/2025, por motivo de conveniência e oportunidade, diante do cancelamento do evento objeto da contratação, sem nova previsão de realização.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Publique-se. Notifique-se a contratada para manifestação. Cumpra-se.

Monsenhor Paulo, 08 de Abril de 2025.

Barbara Amorim Xavier:11650382693

Assinado digitalmente por Barbara Amorim Xavier:11650382693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Barbara Amorim Xavier:11650382693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.08 16:26:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

BÁRBARA AMORIM XAVIER

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo